



Folha Legislativa

Órgão de Divulgação Oficial do Poder Legislativo de Itaperuna-RJ

ANO XVIII - Nº 957 DE 17 DE JUNHO DE 2024

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2024.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes Vereadores: Paulo Cesar da Silva, digno Presidente do Legislativo, Carlos Assis Eufrazio, digno Vice-Presidente, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, digno Primeiro Secretário; Cristiane de Oliveira Raposo, digna Segunda Secretária; Ademir Cunha Pessanha, Adenilson da Silva Zacharias, Alailton Pontes de Souza, Amanda Corrêa Braga Pacheco, Glauber Pessoa Bastos, Jefferson Ferreira, Keila Maria Prudencio dos Santos, Viviane Braga Pereira Rodrigues e Sinei dos Santos Menezes, portanto, 13(treze) Vereadores realizou-se a Trigesima Reunião Ordinária, do Primeiro Período Ordinário, da Quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Itaperuna, Legislatura 2021/2024. Feita a chamada pelo livro de presença e tendo sido constatada a existência de número legal, o Presidente solicitou ao Vereador Carlos Assis Eufrazio que realizasse a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Logo após, solicitou que todos se mantivessem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Itaperuna por ser essa a primeira reunião do mês de junho. Em ato contínuo, solicitou a Segunda Secretária que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Expediente da Sessão que constou do seguinte: da Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco, Moção de Aplausos n.º 0074/2024, encaminhando Moção ao Senhor Mauro Sérgio Silva Santos; Moção de Aplausos n.º 0075/24, encaminhando Moção ao Senhor Tiago Goulart de Mello Farias; Indicação n.º 0073/24, encaminhando solicitações diversas a Secretaria de Obras para várias ruas do Município e Indicação n.º 0076/2024, solicitando ao DENIT a instalação de redutor de velocidade na BR 356 km 3, em frente ao Hotel Caiçara; matérias em pauta para discussão na Ordem do Dia. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário que verificasse se havia Vereador inscrito para as breves comunicações, dela fazendo o uso os Vereadores Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, Alailton Pontes de Souza, Glauber Pessoa Bastos, Viviane Braga Pereira Rodrigues, Amanda Corrêa Braga Pereira Rodrigues, Keila Maria Prudencio dos Santos, Jefferson Ferreira e Sinei dos Santos Menezes. Não havendo mais Vereador que quisesse fazer o uso da palavra, passou os trabalhos para a Ordem do Dia. O Presidente ao iniciar a Ordem do Dia, apresentou ao Plenário o pedido quanto à transformação da Sessão Ordinária do dia 19 de junho em Sessão Solene para a outorga de Moções de Aplausos a diversas personalidades de nosso Município, que após ser aberta oportunidade para a



Folha Legislativa

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Criado pela Resolução nº 1112 de 17/01/2006

RELAÇÃO DE VEREADORES
Legislatura 2021/2024

MESA DIRETORA EXERCÍCIO DE 2021/2024

PRESIDENTE

PAULO CESAR DA SILVA - MDB

VICE-PRESIDENTE

CARLOS ASSIS EUFRASIO - PODEMOS

1º SECRETÁRIO

MARCO ALEXANDRE FINAMÔR RODRIGUES -
SOLIDARIEDADE

2º SECRETÁRIO

CRISTIANE DE OLIVEIRA RAPOSO - PSD

VEREADORES

AMANDA CORRÊA BRAGA PACHECO - DEM

ADEMIR CUNHA PESSANHA - PSC

ADENILSON DA SILVA ZACHARIAS - DC

ALAILTON PONTES DE SOUZA - MDB

SINEI DOS SANTOS MENEZES - PSC

GLAUBER PESSOA BASTOS - SOLIDARIEDADE

JEFFERSON FERREIRA - PSC

KEILA MARIA PRUDENCIO DOS SANTOS - DEM

VIVIANE BRAGA PEREIRA RODRIGUES - PSC

ESTRUTURA DA CÂMARA

Soraya Silva Felizardo Candido

Secretária Geral da Câmara

Pedro Renato Teixeira Baptista

Chefe de Gabinete

Daniela Cardilo Canazarro de Andrade

Diretora Administrativa Financeira

Simone Silva da Cunha

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Ereci Rosa

Procurador Geral

Marcos Oliveira da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

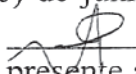
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94 - 3º ANDAR

TELEFAX: (22) 3824-1263

CEP: 28.300-000 - ITAPERUNA-RJ

E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Site: www.itaperuna.rj.leg.br

discussão, foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores. Em ato contínuo, o Presidente procedeu à leitura do relatório emitido pelas Comissões Permanentes no o Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 012/24, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Itaperuna; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências. Logo após a leitura, a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco solicitou explicação quanto ao Projeto em questão e foi requerido ao Procurador Geral que o fizesse, que fez e em seguida teve a explicação complementada pelo Presidente da Casa. Terminada essa questão, o Presidente retornou com a matéria para a discussão e **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**, na forma do artigo 144§1º combinado com o artigo 138 do Regimento Interno, foi aprovado por 11(onze) votos a 01(um), o Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 012/24, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Itaperuna; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências. Manifestou pela contrariedade à aprovação o Vereador Glauber Pessoa Bastos. Esclareço que o Presidente não vota neste tipo de matéria por não se enquadrar nas elencadas nos artigos 26, IX, alínea “p” do Regimento Interno e artigo 43 da Lei Orgânica do Município. **EM ÚNICA DISCUSSÃO**, foram aprovadas por unanimidade de votos, todas as proposições lidas no expediente, na forma do artigo 154 do Regimento Interno. Quanto ao Projeto de Lei Complementar, acompanhado da Mensagem nº 014/24, que dispõe sobre a Criação de Cargos no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Projeto de Lei Complementar, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que dispõe sobre a Ampliação de Vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, ambos tiveram pedido de vista concedido a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco pelo período de 24(vinte e quatro) horas. Não havendo mais nada a deliberar, o Senhor Presidente proclamou livre a palavra para as explicações pessoais, dela fazendo o uso diversos Vereadores. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e em ato contínuo deu por finalizados os trabalhos da presente sessão e marcando a próxima reunião para o dia 05(cinco) de junho do corrente ano, no horário regimental. Nada mais havendo a tratar, eu  Soraya Silva Felizardo Candido, Secretária Geral, digitei e subscrevo à presente ata que será lida, discutida e apreciada na reunião seguinte.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

**Venha participar das Sessões
Plenárias da Câmara
Municipal de Itaperuna**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
 Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna - RJ
 www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camara@itaperuna@gmail.com

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Constitui a Comissão para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaperuna/RJ, em atendimento ao Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUNA/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o inciso I, do Art. 23, do Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a Resolução nº 1.747, de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaperuna/RJ.

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que o campo das contratações públicas demanda previsibilidade, estabilidade e uniformidade de comportamentos estatais;

CONSIDERANDO que o artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 não pode ser lido ou interpretado descontextualizado do princípio do planejamento, expressamente destacado no artigo 5º da mencionada legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, seja pela adesão a regulamentação da União ou por regulamentação própria da CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUNA/RJ;

CONSIDERANDO a relevância do Tratamento Diferenciado e Simplificado para os Pequenos Negócios nas Contratações Públicas, conforme estabelece o Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e referendado no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUNA/RJ deve possuir regramentos para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, dentro de sua capacidade, sobretudo no que diz respeito ao corpo de servidores cujas atribuições relacionam-se com a realização de licitações e elaboração de contratos;

CONSIDERANDO que Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando obrigatório, é parte integrante da fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 69 da Resolução nº 1.747/2024;

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUNA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o inciso I, do Art. 23, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaperuna/RJ, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Resolução nº 1.747, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaperuna/RJ:

I – 01 (um) membro da Secretaria Geral da Câmara:

a) Soraya Silva Felizardo Cândido.

II – 01 (um) membro do Protocolo:

a) Letícia Macedo Soares do Prado Mello.

III – 01 (um) membro do Setor Responsável pelo Almoxarifado:

a) Nilcimar Rodrigues Duarte Junior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 10 DE JUNHO DE 2024.

PAULO CESAR DA SILVA
 Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
 Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna - RJ
 www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camara@itaperuna@gmail.com

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Constitui a Comissão Permanente de elaboração e acompanhamento do Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaperuna/RJ, em atendimento ao Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUNA/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o inciso I, do Art. 23, do Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a Resolução nº 1.747, de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaperuna/RJ.

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que o campo das contratações públicas demanda previsibilidade, estabilidade e uniformidade de comportamentos estatais;

CONSIDERANDO que o artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 não pode ser lido ou interpretado descontextualizado do princípio do planejamento, expressamente destacado no artigo 5º da mencionada legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, seja pela adesão a regulamentação da União ou por regulamentação própria da CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUNA/RJ;

CONSIDERANDO a relevância do Tratamento Diferenciado e Simplificado para os Pequenos Negócios nas Contratações Públicas, conforme estabelece o Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e referendado no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUNA/RJ deve possuir regramentos para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, dentro de sua capacidade, sobretudo no que diz respeito ao corpo de servidores cujas atribuições relacionam-se com a realização de licitações e elaboração de contratos;

CONSIDERANDO que o Art. 18 da Resolução nº 1.747, de 20 de fevereiro de 2024, determina que o Plano de Contratações Anual - PCA é o documento que consolida as demandas que a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUNA/RJ planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual – PCA contribui para evitar o fracionamento de despesas e para sinalizar intenções ao mercado fornecedor, conferindo maior transparência e competitividade às contratações públicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUNA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o inciso I, do Art. 23, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de elaboração e acompanhamento do Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaperuna/RJ, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao Art. 18 da Resolução nº 1.747, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Permanente de elaboração e acompanhamento do Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaperuna/RJ:

I – 02 (dois) membro do Gabinete da Presidência:

- a) Pedro Renato Teixeira Baptista;
- b) Celso Nunes de Oliveira.

II – 01 (um) membro da Secretaria Geral da Câmara:

a) Soraya Silva Felizardo Cândido.

III – 01 (um) membro do Setor Responsável pelos Veículos:

a) Cleber de Paula Machado.

IV – 01 (um) membro do Setor Responsável pelo Almoxarifado:

a) Nilcimar Rodrigues Duarte Junior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 10 de junho de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA
 Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
 Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaperuna/RJ, em atendimento ao Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUNA/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o inciso I, do Art. 23, do Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a Resolução nº 1.747, de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaperuna/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUNA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o inciso I, do Art. 23, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado como PREGOEIRO responsável por conduzir os atos das licitações e contratações na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaperuna/RJ, em atendimento ao Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor RICARDO BOTELHO MOREIRA, matrícula 40297-4/1, Cargo Comissionado de Pregoeiro – DAS 3 da Câmara Municipal de Itaperuna, constante do Anexo IV, da Lei nº 881, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados como Equipe de Apoio dos atos das licitações e contratações na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaperuna/RJ os seguintes servidores:

I – Luciana Muniz de Oliveira – matrícula 40309-1/1;

II – Sergio Luiz da Costa Machado – matrícula 2022-2/1;

III – Nicolas Requena da Silva – matrícula 40269-9.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 10 DE JUNHO DE 2024.

PAULO CESAR DA SILVA
 Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
 Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: licitacaocmitaperuna@gmail.com

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Espécie: ERRATA. Na publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024 – UASG 930766, conforme evidencia-se no Diário Oficial da Câmara Municipal de Itaperuna (Folha Legislativa), do dia 10.06.2024. **Onde-se Lê: Data: 24/06/2024. Leia-se: Data: 27/06/2024. Ratificação:** Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de propostas e de disputa de preços.

Itaperuna (RJ), 13 de junho de 2024.

RICARDO BOTELHO MOREIRA
 Pregoeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
 Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna – RJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024.

Extrato do Contrato de nº 011/2024, firmado dia 27/05/2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA e a EMPRESA LOPES E OLIVEIRA LTDA, conforme o Processo administrativo nº 1393/2024 de 12/03/2024, contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios em decorrência da Dispensa de Licitação nº 018/2024, em atendimento à Câmara Municipal de Itaperuna – RJ, para o período de 27/05/2024 à 27/05/2025, no valor de R\$ 20.873,11 (vinte mil oitocentos e setenta e três reais e onze centavos). As despesas oriundas desse contrato correrão por conta do Programa de Trabalho nº 01.031.0001.2.001.000, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
 Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna – RJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024.

Extrato do Contrato de nº 012/2024, firmado dia 05/06/2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA e a EMPRESA NOVA ITALANDIA PADARIA E MERCEARIA EIRELLI, conforme o Processo administrativo nº 1392/2024 de 12/03/2024, contratação de empresa especializada para aquisição de Pães e Lanches em decorrência da Dispensa de Licitação nº 017/2024, em atendimento à Câmara Municipal de Itaperuna – RJ, para o período de 05/06/2024 à 05/06/2025, no valor de R\$ 33.046,03 (trinta e três mil quarenta e seis reais e três centavos). As despesas oriundas desse contrato correrão por conta do Programa de Trabalho nº 01.031.0001.2.001.000, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
 Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna – RJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024.

Extrato do Contrato de nº 013/2024, firmado dia 10/06/2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA e a EMPRESA LOPES E OLIVEIRA LTDA, conforme o Processo administrativo nº 01528/2024 de 24/04/2024, contratação de empresa especializada para aquisição de Material de limpeza e Higienização em decorrência da Dispensa de Licitação nº 019/2024, em atendimento à Câmara Municipal de Itaperuna – RJ, para o período de 10/06/2024 à 10/06/2025, no valor de R\$ 19.684,75 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). As despesas oriundas desse contrato correrão por conta do Programa de Trabalho nº 01.031.0001.2.001.000, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br- E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº0017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1392/2024

DO OBJETO: empresa especializada para o fornecimento de diversos tipos de pães e lanches, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaperuna.

DO VALOR DO PAGAMENTO: O presente pagamento referente ao fornecimento de diversos tipos de gêneros alimentícios, será no Valor de R\$ 33.046,03 (trinta e três mil quarenta e seis reais e três centavos), em favor da Empresa **NOVA ITALANDIA PADARIA E MERCEARIA EIRELLI**, com CNPJ nº **39.691.611/0001-69** de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição desses PÃES E LANCHES justifica-se pela necessidade de oferecer lanches e cafés aos agentes políticos, servidores, assessores, prestadores de serviço e visitantes desta Casa Legislativa nos dias de reunião e demais dias da semana. Vale ressaltar que o quantitativo estimado abaixo foi levantado junto a responsável pela copa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 05 de junho de 2024.

CELSO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 05 de junho de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br- E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº0019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1528/2024

DO OBJETO: empresa especializada para o fornecimento de diversos tipos de material de limpeza e higienização, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaperuna.

DO VALOR DO PAGAMENTO: O presente pagamento referente ao fornecimento de diversos tipos de gêneros alimentícios, será no Valor de R\$ 19.684,75 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), em favor da Empresa **LOPES E OLIVEIRA LTDA**, com CNPJ nº **06.289.886/0001-11** de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais de limpeza e higiene visa proporcionar a manutenção dos ambientes da administração pública, bem como de seus serviços terceirizados, mantendo-os limpos, salubres e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores e munícipes que acessam diariamente as instalações da Câmara Municipal de Itaperuna.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 10 de junho de 2024.

CELSO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 10 de junho de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br- E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº0018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1393/2024

DO OBJETO: empresa especializada para o fornecimento de diversos tipos de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaperuna.

DO VALOR DO PAGAMENTO: O presente pagamento referente ao fornecimento de diversos tipos de gêneros alimentícios, será no Valor de R\$ 20.873,11 (vinte mil oitocentos e setenta e três reais e onze centavos), em favor da Empresa **LOPES E OLIVEIRA LTDA**, com CNPJ nº **06.289.886/0001-11** de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição desses GÊNEROS ALIMENTÍCIOS justifica-se pela necessidade de oferecer lanches e cafés aos agentes políticos, servidores, assessores, prestadores de serviço e visitantes desta Casa Legislativa nos dias de reunião e demais dias da semana. Vale ressaltar que o quantitativo estimado abaixo foi levantado junto a responsável pela copa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 05 de junho de 2024.

CELSO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 05 de junho de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br- E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº0020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1621/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Certificado DIGITAL do tipo E- CNPJ A1, com validade de um ano, para atender as necessidades administrativas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Itaperuna.

DO VALOR DO PAGAMENTO: O presente pagamento referente à aquisição de Certificado DIGITAL do tipo E- CNPJ A1, será no Valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em favor da Empresa **VINICIUS DE SOUZA DIAS PEREIRA 07907564638**, com CNPJ nº **44.687.543/0001.02** de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

DA JUSTIFICATIVA: O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 10 de junho de 2024.

CELSO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 10 de junho de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna - RJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

Nº 015/2019

Extrato do quinto Termo Aditivo ao Contrato de nº 015/2019, firmado no dia 07/05/2024, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, E A EMPRESA VB SERVIÇOS COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, conforme o **Processo Administrativo nº 1553/2024 de 30/04/2024**, para prorrogação do Contrato de Empresa especializada em para prestação de serviços de implantação, para emissão, gerenciamento de Cartões de Vale Alimentação para a Câmara Municipal de Itaperuna, para 24(vinte e quatro) servidores, celebrado em decorrência do Convite nº 007/2019, Processo Administrativo CMI Nº 0291/2023 para o período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025. As despesas correrão com PT 01.122.0021.4.03.000 e Elemento de Despesa nº 3.1.90.46.00.00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, 94 - 3º Andar - Centro - Cep 28.300-000

Telefax: (22) 3824-1263 - Itaperuna-RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com